



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1163

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....   | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....     | 2 |
| Decretos .....                 | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> ..... | 5 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....     | 5 |
| Outros atos oficiais .....     | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1163

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.171, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional especial e da  
outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.694 de 06 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.309,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais) às seguintes dotações:

| LOCAL: 02.03.00 - DEP. DE EDUCAÇÃO |                                           |                                                    |                   |           |
|------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| FICHA                              | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                    | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR     |
| 137                                | 12.362.0011.2018 - MANUT. DO ENSINO MÉDIO | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00  |
| 168                                | 12.365.0008.2009 - MANUT. DA PRÉ ESCOLA   | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 21.000,00 |
| 438                                | 12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.05.00 FEDERAL   | 15.561,00 |
| 439                                | 12.365.0008.2009 - MANUT. DA PRÉ ESCOLA   | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.05.00 FEDERAL   | 21.748,00 |
| TOTAL                              |                                           |                                                    |                   | 59.309,00 |

**ARTIGO 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I e III § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Superávit: R\$ 37.309.00 - Fonte de Recurso - FEDERAL**

#### Anulação

| LOCAL: 02.03.00 - DEP. DE EDUCAÇÃO |                                                 |                                    |                   |          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|----------|
| FICHA                              | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                          | CAT. ECONÔMICA                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR    |
| 114                                | 12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00 |

|       |                                                 |                                                    |                   |            |
|-------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 122   | 12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -21.000,00 |
| TOTAL |                                                 |                                                    |                   | 22.000,00  |

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

**Prefeito Municipal (assinado no original)**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

#### DECRETO Nº 3.172, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

*Transposiciona recursos do  
orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.-** Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R\$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

#### ACRÉSCIMOS:

| LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                          |                                                    |                   |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| FICHA                                                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                   | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 42                                                         | 04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO         | 0.01.00 MUNICIPAL | 20.000,00  |
| LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                 |                                          |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                   | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 96                                                         | 12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR       | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.05.00 FEDERAL   | 400,00     |
| 126                                                        | 12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL    | 3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO         | 0.01.00 MUNICIPAL | 10.000,00  |
| 132                                                        | 12.361.0009.2018 - ENSINO MEDIO          | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL      | 0.02.00 ESTADUAL  | 7.500,00   |
| 137                                                        | 12.362.0011.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL    | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | 2.000,00   |
| 140                                                        | 12.362.0011.2018 - ENSINO MEDIO          | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.02.00 ESTADUAL  | 124.000,00 |
| 155                                                        | 12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL     | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 16.000,00  |
| 168                                                        | 12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL     | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 8.000,00   |
| 173                                                        | 12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL     | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL      | 0.02.00 ESTADUAL  | 21.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1163

Página 3 de 5

|                                                                      |                                                              |                                                    |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 175                                                                  | 12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                | 0.02.00 ESTADUAL  | 6.000,00   |
| LOCAL: 02.06.00 - CULTURA                                            |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 207                                                                  | 13.392.0014.2021 - BIBLIOTECA                                | 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE        | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00   |
| 213                                                                  | 13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA                            | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA   | 0.01.00 MUNICIPAL | 5.600,00   |
| LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE                                              |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 219                                                                  | 10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                  | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.CIVIL    | 0.01.00 MUNICIPAL | 10.000,00  |
| 237                                                                  | 10.301.0016.2041 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                  | 3.3.90.40.00 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 0.01.00 MUNICIPAL | 8.000,00   |
| LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 286                                                                  | 17.512.0020.2034 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA   | 0.01.00 MUNICIPAL | 5.600,00   |
| LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS                     |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 311                                                                  | 04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA                           | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.CIVIL    | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00   |
| 315                                                                  | 04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA                           | 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE        | 0.01.00 MUNICIPAL | 4.000,00   |
| 319                                                                  | 15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS               | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.CIVIL    | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00   |
| 324                                                                  | 15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS               | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 30.500,00  |
| LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 373                                                                  | 08.243.0013.2053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL         | 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE        | 0.01.00 MUNICIPAL | 700,00     |
| 377                                                                  | 08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR                          | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00   |
| 387                                                                  | 08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL         | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.CIVIL    | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00   |
| TOTAL                                                                |                                                              |                                                    |                   | 284.300,00 |

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2.020.

### REDUÇÕES:

|                                                            |                        |                |                  |       |
|------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------|-------|
| LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                        |                |                  |       |
| FICHA                                                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | VALOR |

|                                                                      |                                             |                                                    |                   |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 41                                                                   | 04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA    | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -20.000,00  |
| LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                           |                                             |                                                    |                   |             |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                      | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR       |
| 94                                                                   | 12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR          | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.05.00 FEDERAL   | -400,00     |
| 113                                                                  | 12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL       | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -1.100,00   |
| 114                                                                  | 12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL       | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.02.00 ESTADUAL  | -5.000,00   |
| 122                                                                  | 12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -5.000,00   |
| 123                                                                  | 12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.02.00 ESTADUAL  | -109.000,00 |
| 131                                                                  | 12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL       | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.02.00 ESTADUAL  | -7.500,00   |
| 138                                                                  | 12.362.0011.2018 - ENSINO MÉDIO             | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.02.00 ESTADUAL  | -15.000,00  |
| 139                                                                  | 12.362.0011.2018 - ENSINO MÉDIO             | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -900,00     |
| 150                                                                  | 12.365.0008.2008 - EDUCAÇÃO INFANTIL        | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -16.000,00  |
| 159                                                                  | 12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL        | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL      | 0.01.00 MUNICIPAL | -8.000,00   |
| 172                                                                  | 12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL        | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.02.00 ESTADUAL  | -21.000,00  |
| 174                                                                  | 12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL        | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                | 0.02.00 ESTADUAL  | -6.000,00   |
| LOCAL: 02.06.00 - CULTURA                                            |                                             |                                                    |                   |             |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                      | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR       |
| 211                                                                  | 13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA           | 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE        | 0.01.00 MUNICIPAL | -5.600,00   |
| 215                                                                  | 13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA           | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA   | 0.01.00 MUNICIPAL | -1.000,00   |
| LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE                                              |                                             |                                                    |                   |             |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                      | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR       |
| 217                                                                  | 10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.CIVIL    | 0.01.00 MUNICIPAL | -10.000,00  |
| 224                                                                  | 10.301.0016.2041 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -8.000,00   |
| LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE |                                             |                                                    |                   |             |
| FICHA                                                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                      | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1163

Página 4 de 5

|                                                         |                                                              |                                                    |                   |            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 285                                                     | 17.512.0020.2034 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -5.600,00  |
| LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS        |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 309                                                     | 04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA                           | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.01.00 MUNICIPAL | -1.000,00  |
| 312                                                     | 04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA                           | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -4.000,00  |
| 317                                                     | 15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS               | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.01.00 MUNICIPAL | -1.000,00  |
| 333                                                     | 15.452.0015.2029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS               | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNIIPAL  | -15.000,00 |
| 358                                                     | 26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERV. PUBLICOS                  | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -11.500,00 |
| 362                                                     | 26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERV. PUBLICOS                  | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -4.000,00  |
| LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                              |                                                    |                   |            |
| FICHA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                       | CAT. ECONÔMICA                                     | FONTE DE RECURSO  | VALOR      |
| 370                                                     | 08.243.0013.2053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL         | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -700,00    |
| 374                                                     | 08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR                          | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 0.01.00 MUNICIPAL | -1.000,00  |
| 385                                                     | 08.244.0013.2025 - - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL       | 3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.01.00 MUNICIPAL | 1.000,00   |
| TOTAL                                                   |                                                              |                                                    |                   | 284.300,00 |

**Artigo 3º.**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 07 de fevereiro de 2022

**Antonio Carlos Maia Ferreira**

**Prefeito Municipal (assinado no original)**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

### DECRETO Nº 3.173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.706 de 04 de fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) às seguintes dotações:

|          |                       |                  |           |
|----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 02.02.00 | PODER EXECUTIVO       | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
| 02.07.00 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                  |           |

|                                                        |                                                    |                   |              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA     | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 54.000,00    |
| 10.301.0016.2047 - MANUT. DA ESTR. DA SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.05.00 FEDERAL   | 336.000,00   |
| 10.301.0016.2059 - AÇÕES DE COMBATE AO CODID-19        | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 80.000,00    |
| 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA     | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 190.000,00   |
| 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA     | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.05.00 MUNICIPAL | 150.000,00   |
| 02.10.00                                               | FUNDO MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL             |                   |              |
| 08.241.0013.2026 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO      | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | 240.000,00   |
| 08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S                   | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.05.00 FEDERAL   | 24.000,00    |
| TOTAL                                                  |                                                    |                   | 1.074.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Excesso: R\$ 486.000,00 - Fonte de Recurso Federal**

#### Anulação:

|                                                            |                                                    |                   |             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 02.02.00                                                   | PODER EXECUTIVO                                    | Fonte de Recurso  | Valor R\$   |
| 02.07.00                                                   | DEP. DE ADM. E FINANÇAS                            |                   |             |
| 04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA                    | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -50.000,00  |
| 04.182.0028.2058 - ATIVIDADE DELEGADA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -140.000,00 |
| 02.06.00                                                   | CULTURA                                            |                   |             |
| 13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA                       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -36.000,00  |
| 02.07.00                                                   | SAÚDE                                              |                   |             |
| 10.301.0016.2047 - MANUT. DA ESTRAT. DA SAÚDE DA FAMÍLIA   | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -324.000,00 |
| 02.10.00                                                   | FUNDO MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL             |                   |             |
| 08.244.0013.2025 - MAUNT. DO F.M.A.S                       | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.01.00 MUNICIPAL | -14.000,00  |
| 08.244.0013.2025 - MAUNT. DO F.M.A.S                       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA | 0.05.00 FEDERAL   | -24.000,00  |
| TOTAL                                                      |                                                    |                   | 588.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1163

Página 5 de 5

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

**Prefeito Municipal (assinado no original)**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### EDITAL Nº 0004-2022

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

CONVOCA os Senhores Vereadores deste Município para uma Sessão Extraordinária a ser realizada nas dependências desta Casa, no dia 09 de março de 2022, às 20 (vinte) horas, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, encaminhada pela Mensagem nº 09/2022, datado de 02 de março de 2022, objetivando a apreciação do Projeto de Lei nº 10/2022, encaminhado pela Mensagem nº 09/2022, dispondo sobre autorização para acrescentar Ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.766.610,00 (dos milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e dez reais), necessários para cobrir despesas cotidianas da Municipalidade, em segunda e última discussão.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedido o presente Edital que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, terça-feira, 08 de março de 2022.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em terça-feira, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria